

Como fazer petições iniciais de competência militar (fora de Salvador)?

Comissão de Organização e Gestão da Informação - COGI <cogi@mpba.mp.br>

Sex, 19/11/2021 16:07

Para: ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>; Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>

Como fazer petições iniciais de competência militar (fora de Salvador)?

O sistema PJe, a fim de prevenir distribuições inconsistentes, orienta todas as classes a determinadas competências possíveis. Ao selecionar uma classe cível, por exemplo, o usuário não consegue definir a competência como "Crime".

As opções de competência, por sua vez, dependem da organização judiciária da comarca: se há múltiplas varas criminais, o usuário poderá identificar competências especializadas, como "Tóxicos", o que não ocorrerá caso se trate de uma comarca com vara única de jurisdição plena, por exemplo.

No PJe, classes da árvore de Processo Militar (1028), tais como Inquérito Policial Militar (11041), estão orientadas exclusivamente para a competência "Auditoria Militar". No sistema, esta competência é privativa da comarca de Salvador, em que há vara específica com esta definição.

Desse modo, **para dar início a um petição judicial de competência militar fora da Capital, a solução é utilizar uma classe alternativa**. Em se tratando de um Inquérito Policial Militar (11041), sugere-se peticioná-lo como Inquérito Policial (279), o que liberará a competência "Crime" e permitirá a sua distribuição para uma das varas criminais da comarca.

Esta orientação vale tanto para o petição diretamente via PJe quanto via integração, já que o sistema Idea obedece rigorosamente às mesmas regras vigentes no sistema externo.

Comissão de Organização e Gestão da Informação (COGI)
Ministério Público do Estado da Bahia